



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Publicado na Edição nº 2.972, Seção, pág. 196 do DOM/ES de 26/03/2026

DECRETO Nº 2.325 /2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a contabilidade deve demonstrar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando o Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, que estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos;

Considerando a existência de Créditos insubsistentes inscritos no Passivo Financeiro da Prefeitura Municipal de Itarana;

Considerando a vigência final dos contratos com os credores relacionados no art. 1º;

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recursos;

Considerando a necessidade da realização de aditivo contratual;

DECRETA

Art.1º - Fica o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Gerência de Contabilidade, autorizada a efetuar o cancelamento das despesas lançadas em Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 3.648,40 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), conforme abaixo relacionadas:

Restos a Pagar Não Processados

Exercício	Empenho	Data	Credor	Função	Sub-função	Fonte de Recurso	Valor
2025	931	23/10/2025	QFROTAS SISTEMAS LTDA	10	122	150000150000	R\$ 1.682,91
2025	1022	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA – ME	10	122	150000150000	R\$ 756,21
2025	1023	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA – ME	10	301	260000009999	R\$ 810,40
2025	1024	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA – ME	10	301	260000009999	R\$ 93,36
2025	1025	17/11/2025	DM SOLUTIONS LTDA – ME	10	305	260000009999	R\$ 305,52

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 25 de março de 2026.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana/ES